



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PORTARIA Nº 159/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Decreto nº 33, de 26 de março de 2021.

Dispõe sobre a antecipação do feriado municipal alusivo ao aniversário da cidade, comemorado anualmente no dia 25 de junho, para o dia 31 de março de 2021 (quarta-feira), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.491, de 25 de março de 2021 que antecipa para o dia 26 de março do ano em curso, o feriado alusivo ao dia de Nossa Senhora Aparecida, comemorado anualmente na data de 12 de outubro, bem como antecipa para o dia 30 de março de 2021, o feriado de Corpus Christi, comemorado em 03 de junho, em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.546, de 25 de março de 2021, que faculta o ponto nos dias 29 de março e 1º de abril no âmbito do Estado do Piauí, em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 005/2021, aprovada em 25 de março de 2021 que autoriza o Poder Executivo de forma excepcional a antecipar os feriados municipais em razão da grave crise sanitária provocada pelo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de combate à disseminação do CORONAVÍRUS;

DECRETA

Art. 1º. Os dias 26 e 30 de março de 2021 são feriados, de acordo com a Lei Estadual nº 7.491, de 25 de março de 2021.

Art. 2º. Fica antecipado para o dia 31 de março de 2021 (quarta-feira), no âmbito do Município de São Raimundo Nonato/PI, o feriado alusivo ao aniversário da cidade, comemorado anualmente em 25 de junho, de acordo com a Lei Municipal nº 310/2012, de 18 de junho de 2012.

Art. 3º. Fica facultado o ponto aos servidores da Administração Pública Municipal no dia 29 de março de 2021, no âmbito do Município de São Raimundo Nonato/PI, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, quais sejam:

- I - Serviços relacionados à saúde (UPA, SAMU, UBS, CAPS, CEOs, ambulatórios, etc);
- II - Serviços prestados pelos Agentes de Trânsito Municipais;
- III - Coleta de lixo;
- IV - Segurança;
- V - Abastecimento.

Art. 4º. De acordo com a Lei Municipal nº 310/2012, de 18 de junho de 2012 considera-se feriado a quinta-feira da Semana Santa, ou seja, dia 1º de abril do corrente ano.

Art. 5º. Durante o dia 29 de março de 2021, fica autorizado o funcionamento das atividades econômico-sociais, respeitados os horários definidos no Decreto Municipal nº 31, de 22 de março de 2021, já durante os dias considerados feriados e o final de semana compreendido entre os dias 03 e 04 de abril de 2021 fica autorizado o funcionamento apenas das atividades essenciais.

Parágrafo único - Em qualquer caso, os estabelecimentos deverão seguir rigorosamente os protocolos sanitários, especialmente no que diz respeito ao uso obrigatório de máscara, distanciamento social e controle de fluxo de pessoas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Profissional da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, a Senhora CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 0144/2005, de 19/09/2005 e do art. 5º, § único do Decreto nº 034/2005, de 30/09/2005, pelo presente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização Profissional da Educação - FUNDEB

Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
TITULAR: Jônatas Paiva Ribeiro - CPF: 063.004.983-10
SUPLENTE: Clayton de Oliveira Cavalcante - CPF: 035.749.943-38

Representantes do Poder Executivo
TITULAR: Jailson de Assis Oliveira Costa - CPF: 041.075.203-74
SUPLENTE: Maria das Mercês Ribeiro Silva - CPF: 013.305.993-65

Representantes dos Técnicos Administrativos da Rede Municipal
TITULAR: Eliene Lopes de Castro - CPF: 645.427.853-00
SUPLENTE: Maristella de Negreiros Meireles - CPF: 750.167.884-72

Representantes dos Alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino
TITULAR: Érica Lorrani Ferreira Lima - CPF: 087.454.063-16
SUPLENTE: Luan Ferreira Lima - CPF: 093.976.723-63
TITULAR: Fanileide Gonzaga da Silva - CPF: 050.628.553-73
SUPLENTE: Thiago Vasconcelos de Oliveira - CPF: 700.213.164-81

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino
TITULAR: Regina Carla Bastos Silva - CPF: 801.062.183-87
SUPLENTE: Elisandra Ferreira de Carvalho - CPF: 727.153.753-87

Representantes dos Diretores da Rede Municipal
TITULAR: Edítina Oliveira De Assis Costa - CPF: 217.069.133-20
SUPLENTE: Neyvania Dias De Souza Negreiros - CPF: 871.451.973-91

Representante da Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Gilvan dos Reis Pamplona - CPF: 797.043.523-87
SUPLENTE: Darlene de Menezes Paes Landim - CPF: 063.973.701-35

Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal
TITULAR: Nair Oliveira de Assis Alves - CPF: 488.409.471-91
SUPLENTE: Edilene de Oliveira Antunes - CPF: 009.788.653-08
TITULAR: Katia Cilene Magalhães dos Santos Silva - CPF: 034.244.821-88
SUPLENTE: Maria Soares Sousa - CPF: 017.457.253-82

Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME
TITULAR: Maria Cristiane de Castro Negreiros - CPF: 254.763.588-70
SUPLENTE: Maria Quitéria Braga dos Santos - CPF: 175.892.745-34

Representantes das Escolas Quilombolas
TITULAR: Nadir Santos Marques - CPF: 019.492.063-19
SUPLENTE: Manoel Paes de Santana Neto - CPF: 051.361.773-65

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE
PLUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, em 25 de março de 2021.